



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800  
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS  
APROVADO

EM 12 / Dezembro / 2022

  
Presidente

Requerimento nº 077/2022

Processo nº 267/2022

**Exmo. Sr. Presidente:**

Requeremos à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça informações do processo licitatório que envolve a Reforma e Ampliação do Paço Municipal, localizado na Rua Das Nações Unidas, nº. 400, Centro. Especificamente, forneça a essa Casa de Leis cópias de todo processo licitatório, incluindo as empresas participantes da licitação e a empresa vencedora do certame, dotação orçamentária, medições da obra, notas de empenhos, eventuais termos aditivos, cronograma físico-financeiro, liquidações, entre outras informações pertinentes.

## JUSTIFICATIVA

O artigo 2º, inciso VI e artigo 30, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete ao Poder Legislativo a fiscalização efetiva quanto à execução das atividades do Poder Executivo, *in verbis*:

*Artigo 30 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

*VI – exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;*

*XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.*



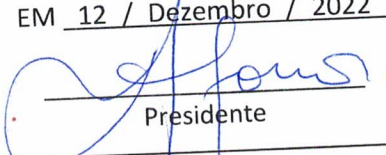
# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800  
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS  
APROVADO

EM 12 / Dezembro / 2022

  
Presidente

Requerimento nº 077/2022

Processo nº 267/2022

**Exmo. Sr. Presidente:**

Com efeito, o presente requerimento visa a realização da fiscalização das especificações dos serviços constantes no certame licitatório e as obras efetivamente executadas, assim como a legalidade das medições e liquidações efetuadas Pelo Poder Executivo.

Portanto, o presente requerimento é uma ferramenta constante na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno para fiscalizar a transparência e a legalidade dos atos do Poder Executivo, bem como o cumprimento de todas as exigências previstas no certame licitatório da mencionada obra, razão pela qual solicitamos aos ilustres Pares o apoio e a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 08 de dezembro de 2022.

  
**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**  
Vereador

  
**EMERSON CARVALHO SOUZA**  
Vereador

  
**JOSE BENEDITO BRUFATTO**  
Vereador

  
**MAGALI MÁZIERO RODRIGUES**  
Vereadora